



II Reunião de Ministros da Saúde da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

15 de Maio de 2009

DECLARAÇÃO DO ESTORIL

Os Ministros da Saúde da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) – Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, e Timor-Leste – reunidos no Estoril, no dia 15 de Maio de 2009;

Recordando o seu interesse em estabelecer como prioritários “... a redução da mortalidade infantil; a melhoria do acesso à saúde reprodutiva e redução da mortalidade materna; e o combate ao VIH/Sida, malária, tuberculose e outras doenças infecciosas endémicas”, conforme enunciado na “Declaração sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio: Desafios e Contribuições da CPLP” (VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, Bissau, Julho de 2006);

Reafirmando a “Declaração da Praia”, aprovada em Abril de 2008 por ocasião da I Reunião de Ministros da Saúde da CPLP e o Comunicado Final da Reunião Extraordinária dos Ministros da Saúde da CPLP, realizada em Setembro de 2008, no Rio de Janeiro;

Reiterando a importância de “Declaração de Lisboa”, adoptada a 25 de Julho de 2008 pelos Chefes de Estado e de Governo da CPLP, por ocasião da sua VII Conferência, que reafirma a importância da promoção da igualdade de género na CPLP e orienta para a integração desta questão em todas as políticas, estratégias, projectos e programas de cooperação a serem levados a cabo pela Comunidade;

Considerando o papel verdadeiramente estratégico das políticas de saúde pública e a necessidade de actuar sobre os determinantes sociais de saúde para a eficaz prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio;



Reconhecendo a necessidade de assegurar o acesso universal aos serviços de saúde, com particular ênfase aos cuidados de saúde primários compreensivos;

Reconhecendo a complexidade do quadro socio-epidemiológico vigente nos nossos países;

Conscientes de que não pode haver saúde sem desenvolvimento, nem desenvolvimento sem saúde; e *reconhecendo* a gravidade da crise económica estrutural e sistémica que, contudo, não deve justificar qualquer redução na ajuda externa dos doadores internacionais; ao contrário, justifica investimentos no sector da saúde que podem dinamizar a economia, gerar empregos e promover sociedades mais saudáveis e produtivas;

Reconhecendo que o direito à saúde é um direito fundamental e *considerando* que é uma obrigação dos Estados e dos Governos assegurar esse direito a todos os cidadãos, independentemente das condições de base económica, geográfica, social, racial e sexual;

Reiterando a importância da cooperação para o desenvolvimento e da concertação político-diplomática, com vista ao reforço da posição da CPLP no quadro das organizações regionais e multilaterais em que estão inseridos os seus Estados membros, designadamente através da promoção de iniciativas em prol da cooperação Norte-Sul e Sul-Sul;

Sublinhando o carácter inovador do Plano Estratégico de Cooperação em Saúde da CPLP (PECS/CPLP) enquanto instrumento abrangente e integrador de sinergias no âmbito da Saúde dos Países de Língua Oficial Portuguesa;

Convictos de que a utilização de uma língua comum é um elemento aglutinador para a implementação de projectos e programas de cooperação de cariz multilateral, que visem a partilha e o intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas;

Cientes de que a harmonização e complementaridade entre os Planos Nacionais de Saúde dos Estado Membros e o Plano Estratégico de Cooperação em Saúde da



CPLP

CPLP (PECS/CPLP) são vitais para o sucesso, implementação e sustentabilidade da estratégia;

Decididos a estimular e a fortalecer os laços de cooperação no seio da CPLP, tendo como principais objectivos a promoção da capacitação de recursos humanos e a implementação de projectos estruturantes que reforcem a capacidade institucional e aperfeiçoem os sistemas nacionais de saúde;

Relembrando a necessidade de serem identificadas e criadas condições, mormente de ordem humana, técnica e financeira, que possibilitem a eficaz realização e a sustentabilidade da cooperação multilateral a nível da saúde estabelecida no seio da CPLP;

Tendo em consideração o trabalho realizado pelo Grupo Técnico de Pontos Focais responsável pela Elaboração do Plano Estratégico de Cooperação em Saúde da CPLP (PECS/CPLP), particularmente o empenho demonstrado pela Fundação Oswaldo Cruz (Brasil) e pelo Instituto de Higiene e Medicina Tropical (Portugal) enquanto Assessores Técnicos.

DECLARAM:

1. Aprovado o Plano Estratégico de Cooperação em Saúde da CPLP, conforme decisão constante da “Resolução sobre a Aprovação do PECS/CPLP 2009-2012”.
2. Aprovada a “Resolução sobre a Constituição do Grupo Técnico da Saúde CPLP”, instância responsável por garantir a eficaz operacionalização, monitorização, avaliação e sustentabilidade do PECS/CPLP 2009-2012, agindo sempre de acordo com o estipulado no respectivo Perfil Normativo, designadamente no que se refere à necessidade de coordenação com os Pontos Focais de Cooperação da CPLP.
3. Mandatar o Grupo Técnico da Saúde da CPLP para, com a maior brevidade, iniciar o processo da implementação dos projectos do PECS/CPLP, considerando prioritários o Eixo estratégico 1 – Formação e Desenvolvimento



CPLP

de Recursos Humanos e o Eixo estratégico 2 – Informação e Comunicação em Saúde (prioridade 1).

4. Aprovada a “Resolução sobre a Criação do Fundo Sectorial da Saúde da CPLP”, que (i) institui um mecanismo de apoio financeiro à implementação dos projectos de cooperação aprovados no quadro do PECS/CPLP e (ii) aprova o Regulamento do referido Fundo.
5. Mandatar o Secretariado Executivo da CPLP para, em articulação com a Presidência da CPLP, organizar, até Setembro de 2009, uma Mesa Redonda com Parceiros de Desenvolvimento, com vista a mobilizar apoios para a concretização do PECS/CPLP.
6. O interesse e a relevância de assinar o Acordo de Cooperação entre a CPLP e a OMS, para apoio à execução do PECS/CPLP, encorajando a articulação com essa organização, dado o seu reconhecido e inquestionável papel de liderança no quadro das questões de saúde global.
7. A importância de serem intensificados esforços para o fortalecimento das relações entre a CPLP, a comunidade internacional e os parceiros de desenvolvimento que actuam na área da saúde, alargando, desta forma, a presença da CPLP no plano internacional, o que contribuirá, em última instância, para o desenvolvimento dos sistemas nacionais de saúde pública de todos os Estados membros da CPLP através do PECS.
8. A necessidade de se continuar a prestar o devido apoio à prevenção e ao combate às grandes endemias no espaço da CPLP, como sejam o VIH/Sida, tendo presente uma dimensão de género, a Tuberculose e a Malária; as doenças negligenciadas e as doenças emergentes como a influenza/gripe AH1N1.
9. A importância de envolver, colaborar e associar competências com a sociedade civil dos estados membros que desenvolve projectos no domínio da Saúde e do Desenvolvimento.



CPLP

10. O compromisso dos Ministros da Saúde da CPLP de se exprimirem e utilizarem a Língua Portuguesa nos diversos *fora* internacionais como forma de promover e difundir a Língua Portuguesa a nível internacional e de acordo com as orientações da VII Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

Feita e assinada no Estoril, a 15 de Maio de 2009

Pela República de Angola

Pela República Federativa do Brasil

Pela República de Cabo Verde

Pela República da Guiné-Bissau

Pela República de Moçambique

Pela República Portuguesa

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe

Pela República Democrática de Timor-Leste